



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete do Deputado Julio Cesar



**PROJETO DE LEI Nº PL 1100 /2016 6**

(Do Senhor Deputado Julio Cesar)

L I D O  
Em, 12, 5, 16  
Secretaria Legislativa

Dispõe sobre a instituição do Plano "Samambaia, Cidade Galeria de Arte Monumental a Céu Aberto" e dá outras providências.

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o Plano "Samambaia, Cidade Galeria de Arte Monumental a Céu Aberto" que visa tornar a Região Administrativa n.º XII uma ampla e democrática galeria de obras de arte monumental a céu aberto.

**Art. 2º** São objetivos do Plano "Samambaia, Cidade Galeria de Arte Monumental a Céu Aberto":

I - tornar a arte acessível, útil e atraente à população do Distrito Federal e aos turistas;

II - preservar, apoiar, valorizar e difundir o conjunto de obras de arte existentes nas Avenidas de Samambaia, Galeria de Arte Monumental a Céu Aberto, bem como seus respectivos criadores;

III - ordenar o uso e a visitação sustentável das áreas da Região Administrativa de Samambaia, Galeria de Arte Monumental a Céu Aberto;

IV - fomentar a criação de unidades de conservação pela população e por associações culturais, por organizações não governamentais e outras pessoas naturais e jurídicas a fim de preservar os espaços e monumentos a céu aberto da Região Administrativa da Samambaia;

V - sensibilizar e estimular a visitação e o uso adequado da população à Galeria de Arte Monumental a Céu Aberto em Samambaia;

VI - proporcionar a visitação da comunidade escolar dos estabelecimentos públicos de ensino aos monumentos a céu aberto da Região Administrativa da Samambaia;

VII - fomentar convênios com organismos nacionais e internacionais a fim de completar, preservar e difundir a Galeria de Arte Monumental a Céu Aberto em Samambaia;

VIII - tornar a Região Administrativa de Samambaia parte do polo atrativo de Turismo do Distrito Federal;

IX - disciplinar as atividades turísticas ligadas Galeria de Arte Monumental a Céu Aberto em Samambaia, de modo a preservar a sua vocação natural.

**Art. 3º** O Poder Executivo adotará as providências necessárias visando a implantação, desenvolvimento e a manutenção do Plano a que se refere esta Lei, contando com a participação de artistas, entidades culturais e demais interessados atuantes na Região Administrativa de Samambaia/DF.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Praça Municipal, Quadra 02, Lote 05 - SIG Gabinete 10 - CEP: 70094-902 - Brasília-DF

Setor Protocolo Legislativo  
PL Nº 1100 / 16  
Folha Nº 01/11/16

Setor de Protocolo Legislativo  
**SEM EFEITO**  
Folha Nº

SECRETARIA LEGISLATIVA 10/05/2016 16:10

Julio Cesar

1



**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

### **JUSTIFICAÇÃO**

Samambaia, RA XII/DF, foi criada em 25/10/1989, para assentar "famílias carentes oriundas de invasões".

O desenvolvimento social e econômico, urbanização e verticalização arquitetônica mudaram o meio ambiente, típico do cerrado. Para resguardar características naturais, recursos hídricos e história, foram criados os parques Três Meninas, Boca da Mata e Gatumé, na Área de Relevante Interesse Ecológico Juscelino Kubitschek – ARIE JK.

Samambaia coleciona duas importantes honrarias: 'Prêmio Internacional de Dubai/2002', para as melhores práticas de assentamento humano e melhorias no ambiente de vida; 'Menção Honrosa Metrôpolis Awards/2005, que divulga os melhores projetos de urbanização no planeta. A região abriga hoje mais de 220 mil habitantes.

Com autorização da Administração Regional de Samambaia/GDF, APOIO de parceiros e patrocínio do Fundo de Apoio à Cultura – FAC/DF, se implantou os monumentos:

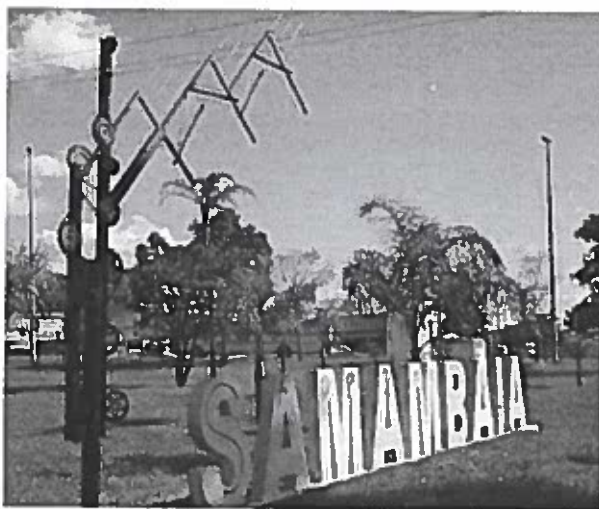
- 1) À Luz do Saber.** Inaugurado em 25/10/06, em comemoração ao 17º aniversário de Samambaia. Tema: Dedicado aos que procuram respostas essenciais; aos que estudam e planejam seus atos; aos que frequentam bibliotecas e academias, ou se tornam sábios na escola da vida. Para que a cidade se desenvolva iluminada de sabedoria. Localização: balão da 2ª Avenida Norte, próximo ao Hospital Regional de Samambaia.



- 2) Dê Asas da Imaginação.** Inaugurado em 22/06/05. Tema: Estímulo à liberdade de pensamento e expressão de pessoas que buscam tomar para si as rédeas do próprio destino. Que lutam para se tornarem sujeitos, ao invés de objetos da história. Tem a forma de um estandarte abstrato.



- 3) As Três Meninas.** Inaugurado em 25/10/05, em comemoração ao 16º aniversário de Samambaia. Tema: Homenagem à infância e ao futuro, inspirada no presente de Inezil Pena Marinho, antigo proprietário do atual parque ecológico Três Meninas, às suas três filhas: as três casinhas de boneca. Este singelo presente é hoje um dos símbolos mais emblemáticos de Samambaia.



- 4) Lugar ao Sol.** Inaugurado em 25/10/05, em comemoração ao 16º aniversário de Samambaia. Tema: Referência à conquista do espaço, ao direito de morar, ao ideal da 'terra prometida'. Tem a forma da vegetação que deu nome à cidade. As três casinhas representam o parque Três Meninas e o motivo da criação da cidade: assentar o excedente populacional do Distrito Federal.

Setor de Protocolo Legislativo  
PL Nº 1100/16  
Folha Nº 03 Vitor



**5) Transparência (2009), Encontro (2010) e Figuras do Agreste (2012).**

**6) As Casinhas de Boneca, construídas pela Família Pena Marinho nos anos 60, na chácara Três Meninas, foram integradas à galeria em 2011 e revitalizadas em 2013.<sup>1</sup>**

A instituição do Plano "Samambaia, Cidade Galeria de Arte Monumental a Céu Aberto" visa tornar a cidade uma ampla e democrática galeria de obras de arte monumental a céu aberto.

Certo de estar **contribuindo com a Cultura do Distrito Federal e em específico na Região Administrativa da Samambaia**, submeto à apreciação desta Casa de Leis o presente Projeto de Lei e aguardo de meus nobres pares a sua aprovação.

Sala das Sessões, / de 2016.

**JULIO CESAR**  
Deputado Distrital – PRB

Setor de Protocolo Legislativo  
PL Nº 1100 / 16  
Folha Nº 04 Victor

<sup>1</sup> Fonte: Centro de Criatividade Infanto-Juvenil.

**Assunto:** Distribuição do Projeto de Lei nº 1.100/16 que “Dispõe sobre a Instituição do Plano de Samambaia, Cidade Galeria de Arte Monumental a céu aberto e dá outras providências”.

**Autoria:** Deputado (a) Julio Cesar (PRB)

Ao SPL para indexações, em seguida ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, e em análise de mérito, na CESC (RICL, art. 69, I, “c”), e, em análise de admissibilidade na CCJ (RICL, art. 63, I).

Em 13/05/16



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor de Protocolo Legislativo  
PL Nº 1100 / 16  
Folha Nº 05 Vitor